

EDITAL Nº 271/2017

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL: REABERTURA DA SELEÇÃO PARA TUTOR PET AGRONOMIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo interno de seleção de tutor para o grupo PET Agronomia, de acordo com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de setembro de 2005, Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013 e na Resolução nº 129, de 17 de dezembro de 2015.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Educação Tutorial tem como objetivos:

- desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- contribuir para elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação, para diminuição da evasão, para promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- promover a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, tecnológica e cultural;
- formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do Ensino Superior no País;
- estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, cidadania e função social da educação superior;
- estimular a vinculação dos grupos a áreas prioritárias e políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, regionais e a interiorização do programa;
- introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- contribuir para consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- contribuir com a política de diversidade na instituição de Ensino Superior, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.2. O Programa de Educação Tutorial / Conexões de Saberes é voltado a estudantes oriundos de comunidades populares e é orientado para os mesmos objetivos do PET tradicional, porém acrescido dos seguintes objetivos:

- ampliar a relação entre a universidade e os moradores de espaços populares, assim como com suas instituições.
- estimular a formação de novas lideranças capazes de articular competência acadêmica com compromisso social.

2. PROPONENTES E INSCRIÇÕES

2.1. Para concorrer a este edital, o candidato deve realizar sua inscrição no Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (SIPPEE), no endereço: <http://www10.unipampa.edu.br/sippee/>.

2.2. Para realização da inscrição, deverão ser anexados no SIPPEE os seguintes documentos:

- carta de apresentação e intenções, com, no máximo, 02 páginas;
- planejamento de atividades (Anexo I);
 - o planejamento deve contemplar um período de 3 anos.
- currículo Lattes atualizado;
- planilha de pontuação do currículo Lattes (Anexo II);
 - devem ser incluídas na planilha de pontuação do currículo Lattes apenas atividades realizadas na graduação nos últimos 3 anos (08/2014 até 08/2017).

2.3. Candidatos que não anexarem qualquer documento dentro do prazo estarão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

2.4. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o SIPPEE, nem após o prazo final.

2.5. O candidato deverá enviar cópia de todos os comprovantes do Lattes via SEDEX para a Pró-Reitoria de Graduação, situada na Avenida Osório, 1139 – 1º Andar, Bagé/RS, CEP 96400-100. A data limite para a postagem da documentação é data limite para inscrição no SIPPEE, definida no cronograma deste Edital.

2.6. Candidatos que não apresentarem os comprovantes serão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

2.7. Somente serão pontuadas atividades que constem no Lattes, na planilha de pontuação do Lattes e estejam devidamente comprovadas.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Estão aptos a concorrer no processo seletivo os candidatos que atenderem os seguintes requisitos:

- i. pertencer ao quadro permanente da Instituição, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva e vinculado ao Curso de Agronomia do Campus Itaqui;
- ii. ter título de doutor ou, excepcionalmente, de mestre;
§ 1º Candidatos que possuírem titulação máxima de mestre só serão avaliados caso não haja nenhum candidato apto com título de doutor.
- iii. não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- iv. comprovar atuação efetiva em cursos e atividades de graduação por três anos anteriores;
§ 1º A atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de componentes curriculares oferecidos, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo Lattes documentado do candidato a tutor.
§ 2º Comprova-se a realização das atividades mediante apresentação de documentos como atestados, certificados e documentos gerados a partir de sistema institucionais.

- v. haver desenvolvido atividades de ensino, pesquisa e extensão nos três anos anteriores.

§ 1º O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria;

§ 2º Comprova-se a realização das atividades mediante apresentação de documentos como atestados, certificados e documentos gerados a partir de sistema institucionais.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição dos candidatos será homologada pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET (CLAA-PET). Para homologação será avaliado se os candidatos atendem aos requisitos contidos neste edital e na Portaria MEC 976/2010 e na Portaria MEC 343/2013.

4.2. Candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos serão desclassificados do processo de seleção.

5. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

5.1. Serão utilizados os seguintes critérios de seleção com os seguintes pesos:

Critério de avaliação	Análise do currículo Lattes	Entrevista	Plano de trabalho
Peso	2	4	4

5.2. A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas que cada membro da comissão de seleção atribuirá a cada critério.

5.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação, desde que a nota final seja igual ou superior a 6 (seis) pontos.

5.4. Em caso de empate, serão consideradas as seguintes prioridades:

- a) Maior nota no plano de trabalho;
- b) Maior nota na entrevista.

6. DAS ENTREVISTAS

6.1. O local e os horários das entrevistas serão informados com a divulgação do resultado da homologação das inscrições na data prevista no cronograma deste Edital.

6.2. O candidato que não comparecer à entrevista no horário agendado será desclassificado da seleção.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo para tutor será coordenado pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial, que constituirá uma comissão de seleção formada por:

- a) Representante(s) do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação;
- b) Representante da Coordenação de Curso ao qual se vincula o grupo PET;
- c) Representante docente que seja tutor PET;
- d) Representante discente vinculado ao PET Agronomia.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no cronograma deste edital, no endereço eletrônico <http://www.unipampa.edu.br/portal>.

8.2. Em caso de recurso, o candidato deverá se manifestar formalmente por *e-mail* a cla-pet@unipampa.edu.br dentro do período previsto no cronograma deste edital.

9. CRONOGRAMA

23/08/2017	Lançamento do Edital
03/09/2017	Data limite para inscrição no SIPPEE
04/09/2017	Divulgação do resultado da homologação das inscrições
05 a 06/09/2017	Período para realização de entrevistas
11/09/2017	Data provável para divulgação do resultado provisório
11 e 12/09/2017	Prazo para interposição de recurso
A partir de 13/09/2017	Resultado final

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET.

Bagé, 23 de agosto de 2017.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO 1 – MODELO DE PLANEJAMENTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

Planejamento de Atividades

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Instituição de Ensino Superior: Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA)
- 1.2. Proponente:
- 1.3. Titulação e área:

2. ORIENTAÇÕES GERAIS

Observar atentamente as diretrizes abaixo, tomando-as como orientação para a elaboração e redação do presente planejamento, de forma a evidenciar e retratar com clareza as atividades do grupo e do tutor quanto ao atendimento dos objetivos do programa:

- o programa tem como objetivo, entre outros, a formulação de novas estratégias de desenvolvimento e modernização do Ensino Superior no País, contribuindo para a redução da evasão escolar. As atividades do grupo devem ser orientadas pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Dessa forma, devem necessariamente contemplar essas três áreas da formação acadêmica, de forma equilibrada, contribuindo para a reflexão e autonomia intelectual do estudante;
- quanto às atividades de ensino, além do alinhamento com o Projeto Político Pedagógico Institucional, recomenda-se que elas aprimorem a formação voltada ao processo ensino-aprendizagem, bem como busquem inovações metodológicas;
- quanto às atividades de extensão, recomenda-se que elas aprimorem a formação voltada às demandas da sociedade, do contexto profissional e da responsabilidade social. Nesse contexto, cabe lembrar que o assistencialismo não se caracteriza como atividade de extensão;
- quanto às atividades de pesquisa, recomenda-se que elas aprimorem a formação voltada à reflexão sobre prioridades de pesquisa, aos métodos e metodologias de produção de conhecimento novo e análise crítica dos resultados;
- o modelo adotado pelo programa prevê atividades de natureza coletiva e interdisciplinar. Logo, o grupo deve atentar para a formação voltada para o trabalho em equipe, cuidando para o não excesso de atividades de caráter individual. Quanto à interdisciplinaridade, as atividades devem contemplar ampla abrangência de temas no contexto de atuação do grupo;
- entre os objetivos do programa estão a contribuição para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação, tendo como

- estratégia o efeito multiplicador do petiano entre os seus colegas estudantes da IES, principalmente aqueles do primeiro ano de graduação;
- quanto às estratégias para a formação diferenciada e qualificada dos estudantes, estão o estímulo ao espírito crítico, a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior bem como o estímulo da formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica.

3. ATIVIDADES PROPOSTAS

No planejamento geral das atividades considerar:

- A. a descrição da(s) atividade(s) em si;
- B. objetivos dela(s);
- C. modo ou metodologia de realização da atividade;
- D. quais os resultados que se espera com a atividade:
 - resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o curso, para a educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações etc.
 - resultados esperados na formação dos petianos: habilidades, competências, conhecimentos, saberes, reflexões instaladas etc.
- E. mecanismos de avaliação.

Relatar as principais atividades de ensino, pesquisa, extensão e ou gestão acadêmica. Informações importantes sobre cada atividade: (a) natureza da atividade (ensino, pesquisa, extensão e/ou gestão acadêmica), (b) descrição da atividade, (c) parcerias ou colaboradores externos ao grupo, (d) justificativa, (e) público-alvo, (f) resultados. Replicar tantos blocos quantos necessários.

Número da Atividade	001	Natureza	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
Parcerias			
Público-alvo			
Descrição / Justificativa			
Objetivos			
Como será realizada? (Metodologia)			
Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o curso, para a educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.			
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.			

Número da Atividade	002	Natureza	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
Parcerias			
Público-alvo			
Descrição / Justificativa			
Objetivos			
Como será realizada? (Metodologia)			
Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o curso, para a educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.			
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.			

Número da Atividade	003	Natureza	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
Parcerias			
Público-alvo			
Descrição / Justificativa			
Objetivos			
Como será realizada? (Metodologia)			
Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o curso, para a educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.			
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.			

Número da Atividade	004	Natureza	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
Parcerias			
Público-alvo			
Descrição / Justificativa			

Objetivos
Como será realizada? (Metodologia)
Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o curso, para a educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.

Número da Atividade	005	Natureza	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
Parcerias			
Público-alvo			
Descrição / Justificativa			
Objetivos			
Como será realizada? (Metodologia)			
Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o curso, para a educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.			
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.			

Número da Atividade	006	Natureza	Ensino / Pesquisa / Extensão e/ou Gestão acadêmica
Parcerias			
Público-alvo			
Descrição / Justificativa			
Objetivos			
Como será realizada? (Metodologia)			
Resultados / produtos esperados com a atividade: melhorias para o curso, para a educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações, etc.			
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo.			

4. ATIVIDADES DE NATUREZA COLETIVA E INTERDISCIPLINAR – Trabalhos realizados em equipe e de forma interdisciplinar, com ampla abrangência de temas no contexto de atuação do grupo:

--

5. ATIVIDADES DE CARÁTER COLETIVO E INTEGRADOR – até mil palavras (atividades integradas com demais estudantes / grupos, participação em eventos do programa ou não, entre outros):

--

6. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE TUTORIA – até mil palavras (planejamento quanto à participação/contribuição do(a) tutor(a) nas atividades e na formação dos petianos: definição das atividades e seus objetivos, acompanhamento e avaliação individual e coletiva, entre outros):

--

7. CRONOGRAMA PROPOSTO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GRUPO

Podem ser adicionadas quantas linhas forem necessárias.

ANO 1												
Atividade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
001												
002												
003												
004												
005												
006												
007												
008												
009												
010												

ANO 2												
Atividade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
001												
002												
003												
004												
005												
006												
007												
008												
009												
010												

ANO 3												
Atividade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
001												
002												
003												
004												
005												
006												
007												
008												
009												
010												

ANEXO 2 – PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES



Programa de Educação Tutorial

Planilha de Pontuação do Currículo Lattes

Orientações Gerais					
Todos os itens inseridos nesta planilha devem estar devidamente registrados no currículo Lattes. Devem inseridas apenas atividades desenvolvidas a partir de 07/2014 a 12/2017. Caso necessário podem ser incluídas linhas nas tabelas.					
Atividades de Ensino					
Pontuação = 1 ponto por crédito Não devem ser incluídas atividades realizadas na pós-graduação. Não contabilizar componentes curriculares de estágio supervisionado e TCC. Contabilizá-los como orientações.					
Ano	Semestre	Componente curricular de graduação	Curso(s)	Créditos	Pontos
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
Total					0

Coordenação de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão				
Pontuação = 2 pontos por coordenação de projeto O campo “Modalidade” refere-se se o projeto é de ensino, pesquisa ou extensão.				
Início	Fim	Título do Projeto	Modalidade Ensino, Pesquisa ou Extensão	Pontos
				0
				0
				0
				0
				0
				0
				0
				0
				0
				0
Total				0

Participação em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão					
Pontuação = 1 ponto por participação na equipe executora. O campo "Modalidade" refere-se se o projeto é de ensino, pesquisa ou extensão.					
Início	Fim	Título do Projeto	Coordenador	Modalidade Ensino, Pesquisa ou Extensão	Pontos
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
					0
Total					0

Publicações de artigos e trabalhos completos				
Pontuação = 1 ponto por publicação O campo "Modalidade" refere-se se a publicação é de ensino, pesquisa ou extensão				
Ano	Modalidade Ensino, Pesquisa ou Extensão	Título	Revista / Periódico / Evento	Pontos
Total				0

Orientação de trabalho de conclusão de curso e de iniciação científica				
Tipo: IC = iniciação científica ou TCC, PET/PIBID, estágio ou outros. Todos os tipos de orientação listados aqui são considerados atividades de ensino.				
Ano	Tipo	Nome do aluno	Curso	Pontos
				0
				0
				0
				0
				0
				0
Total				0

TOTAL DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES	0
---	----------